



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0014 – 2025, de 25 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA
PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas
atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei
Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e
demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

DECRETO

29 DE ABRIL DE 1994

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto
Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o dia
31/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL

NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, em 25 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092